A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais JUSTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte Gratificação Temporária Estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Edilane Maria de Almeida Carneiro	903034-7	GTEI-4	Responsável pelo monitoramento das ações do Instituto, do Circuito Cultural da Praça da Liberdade, Acordo de Resultados, ações prioritárias e direcionamento das atividades desenvolvidas pela área meio.	Apoio à Administração Pública

Michele Abreu Arroyo
Presidente

19 675641 - 1

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor, MARCO AURÉLIO GOMES, MASP. 1016737-7, Técnico de Gestão, Proteção e Restauro, código TGPR, Nível IV, Grau D, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 16/03/15.
AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 ao servidor, AILTON BATISTA DA SILVA, MASP 1.016.597-5, Analista de Gestão, Proteção e Restauro Nível IV, Grau D, por 01 mês, referente ao 1º mês do 4º quinquênio , a partir de 19/03/15.
LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

19 675634 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

Fundação Helena Antipoff

Presidente: Irene de Melo Pinheiro

AVISO Nº 05
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEPLAG/FHA
Nº 01/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Fundação Helena Antipoff – FHA e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições, COMUNICAM:

1. As decisões dos recursos apresentados pelos candidatos contra gabaritos e questões da prova objetiva estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 20/03/2015, a partir das 10horas.

2. O resultado preliminar da prova objetiva estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 20/03/2015, a partir das 10horas.

Belo Horizonte, 19 de março de 2015.
CARLYLE DOS PASSOS LAIA
Diretor da Fundação Helena Antipoff

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

19 675471 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Ivan Alves Soares

PORTARIA IPEM/MG Nº. 010, DE 18 DE MARÇO DE 2015. ODIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metrológica dos instrumentos "taxímetros", instalados em veículo táxi, nos municípios:

Município	Período de verificação	Placas
Lavras	12/08/2015 a 13/08/2015 Horário: 08:00 às 12:00/13:00 às 17:00	TODAS AS PLACAS
Poços de Caldas	25/08/2015 a 27/08/2015 Horário: 08:00 às 12:00/13:00 às 17:00	TODAS AS PLACAS
Varginha	16/11/2015 a 20/11/2015 23/11/2015 a 27/11/2015 Horário: 08:00 às 12:00/13:00 às 17:00	TODAS AS PLACAS

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9° da Lei n° 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e, no que couber, na Resolução 11/88 CONMETRO. Art. 3° - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1° desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado. Art. 4° - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada. Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado. Art.5° - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 18 de Março de 2015. Geovane Mendes de Miranda DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO IPEM/MG

19 675768 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº. 009, DE 18 DE MARÇO DE 2015. ODIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metrológica dos instrumentos "taxímetros", instalados em veículo táxi, nos municípios:

Município	Período de verificação	Placas
Juiz de Fora	01/04/2015 a 07/04/2015 08/04/2015 a 17/04/2015 22/04/2015 a 30/04/2015	1 a 2 3 a 6 7 a 0
São João Del Rey	18/05/2015 a 22/05/2015	TODAS
Muriaé	11/05/2015 a 15/05/2015	TODAS
Barbacena	01/06/2015 a 12/06/2015	TODAS
Ubá	22/06/2015 a 26/06/2015	TODAS
Além Paraíba	06/07/2015 a 10/07/2015	TODAS
Cataguases	17/08/2015 a 21/08/2015	TODAS
Viçosa	05/10/2015 a 09/10/2015	TODAS
Porto Firme	09/11/2015 a 13/11/2015	TODAS

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9° da Lei n° 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e, no que couber, na Resolução 11/88 CONMETRO. Art. 3° - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1° desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado. Art. 4° - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada. Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado. Art.5° - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 18 de Março de 2015. Geovane Mendes de Miranda DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO IPEM/MG

19 675766 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 057 – REITOR/2015

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º Designar RÔMULO SOARES BARBOSA, MASP 1059542-9, para responder pela Pró – Reitoria de Pesquisa da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Designar VIRGÍLIO MESQUITA GOMES, MASP 1046252-1, para responder pela Pró - Reitoria Adjunta de Pesquisa da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 09/02/2015. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
* Republicação em virtude de incorreções verificadas na publicação.

19 675865 - 1

ATOS ASSINADOS PELO REITOR EM EXERCÍCIO

Ato de Dispensa nº 05 - O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799, de 06 de dezembro de 2011, dispensa a pedido, LAILSON BRAGA BAETA NEVES, Masp 1045772-9, do cargo de Professor de Educação Superior – admissão 1, nível IV, grau A, a partir de 4/2/2015.

Ato de Dispensa nº 06 - O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799, de 06 de dezembro de 2011, dispensa a pedido, ERNESTINA DOURADO SOBRINHA CORREA MACHADO, Masp 0840523-5, do cargo de Professor de Educação Superior – admissão 1, nível II, grau A, a partir de 23/2/2015.

19 675958 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
Atos assinados pelo Reitor
Profº Dijon Moraes Junior

ATO N.º 1281/2015 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de JOSÉ MÁRIO DA SILVEIRA ESTRELA, Masp n.º 1243247-2, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aula semanais, no período de 17/03/2015 a 31/12/2015.
ATO N.º 1282/2015 DISPENSA nos termos do parágrafo 5º. do artigo 10 da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, do cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, o(a) servidor(a) FRANCISCA DANIELLA ANDREU SIMÕES MORAES LAGE, Masp n.º 1000523-9, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, a contar de 13/03/2015.
ATO N.º 1283/2015 DISPENSA nos termos do parágrafo 5º. do artigo 10 da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, do cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, o(a) servidor(a) ANTONINE BICALHO GARCIA, Masp n.º 1048521-4, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, a contar de 18/03/2015.
ATO N.º 1284/2015 DISPENSA nos termos do parágrafo 5º. do artigo 10 da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, do cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, o(a) servidor(a) IAÇANÃ LOPES DE REZENDE E PAULA, Masp n.º 13701123, da Unidade de Diamantina, a contar de 17/03/2015.

19 675910 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/NM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Revalidação da Licença de Operação: *Prefeitura Municipal de Pirapora - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Pirapora/MG - PA/Nº 09274/2008/006/2015 - Classe 3. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/NM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Revalidação da Licença de Operação: *Daido Química do Brasil Ltda. - Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exclusive refinação de produtos alimentares - Contagem/MG - PA/Nº 00030/1983/006/2015 - Classe 3. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 17/03/2015 - pág. 22)
Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitou através do processo a seguir:
Onde se lê:
"1. Revalidação da Licença de Operação: *Gerdau Aços Longos S.A. (Ex-Gerdau Açominas S.A.) - Divinópolis/MG - PA/Nº 00013/1978/039/2015 - Classe 6.
(...)"
Leia se:
"1. Revalidação da Licença de Operação: *Gerdau Aços Longos S.A. (Ex-Gerdau Açominas S.A.) - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe II (não perigosos) não especificados, aterro para resíduos não perigosos classe II de origem industrial - Divinópolis/MG - PA/Nº 00013/1978/039/2015 - Classe 6.
(...)"
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.
(a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas, torna público o arquivamento do processo a seguir: 1. Licença de Instalação: *Cooperativa Agropecuária de Boa Esperança Ltda. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Boa Esperança/MG - PA/Nº 06941/2009/002/2012 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Amilton Ferri Vasconcelos. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação: *Votorantim Metais S.A. - Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes - Fortaleza de Minas/MG - PA/Nº 00067/1994/017/2015 - Classe 3. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/SM.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 702, DE 18 DE MARÇO DE 2015
Altera a Deliberação COPAM nº 479, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD E SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 19, parágrafo único do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007 e o artigo 1º da Resolução COPAM nº 59, de 22 de janeiro de 2008;
DELIBERA:
Art. 1º - O artigo 1º, parágrafo 2º, inciso I, da Deliberação COPAM nº 479, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação para representação da SEMAD, no exercício da Presidência da CPB, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Titular: Adriana Araujo Ramos
(...)
Art. 2º - As letras "a" "b" "c" e "d", do número I do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 479, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Câmara Temática de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do COPAM, e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:
I - Poder Público
a) Secretaria de Estado de Turismo e Esporte - SETES
Titular: Roberto Maximiro Santos Pinto
(...)
b) Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG;
Titular: Maj. Sérgio José Ferreira
1º Suplente: Maj. Fernando Augusto Alves Ferreira
2º Suplente: Cap. Giderson Martins das Neves
c) Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - PGJ;
Titular: Felipe Faria de Oliveira
(...)
d) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
Titular: Nino Antônio Camini
1º Suplente: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio - Mário Douglas Fortini de Oliveira
2º Suplente: Mauro Guimarães Diniz
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de março de 2015. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Pauta da 19ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 30 de Março de 2015, às 10h. Local: Rua Espírito Santo, 495/4º andar, Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Coordenadora Regional dos Núcleos de Regularização Ambiental do Alto São Francisco e Presidente da Comissão Paritária Rio das Velhas, Sra. Elizabeth Barretto de Menezes Lopes. 3. Comunicado aos Conselheiros e Assuntos Gerais. 4. Exame da Ata da 18ª RO de 23/02/2015. 5. Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa - Concedida "*Ad Referendum*": 5.1 ADA Administração Patrimonial Ltda./Enseada das Palmeiras - Taquaraçu de Minas/MG - PA/Nº 09010000258/2013 - Área de RL: 8,1500 ha - APP: 0,0000 ha - Área da Intervenção Ambiental: 1,2800 ha. NRRA Belo Horizonte. 6. Encerramento. (a) Elizabeth Barretto de Menezes Lopes. Coordenadora Regional dos Núcleos de Regularização Ambiental do Alto São Francisco e Presidente da Comissão Paritária Rio das Velhas.

Pauta da 17ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 30 de março de 2015, às 09 h. Local: Rua Espírito Santo, 495/4º andar, Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Coordenadora Regional dos Núcleos de Regularização Ambiental do Alto São Francisco e Presidente da Comissão Paritária Rio Paraopeba, Sra. Elizabeth Barretto de Menezes Lopes. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. 4. Exame da Ata da 16ª RO de 27/10/2014. 5. Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca: 5.1 Marcos Antônio de Aguiar Azevedo/ Fazenda Bom Retiro - Betim/MG - PA/Nº 09010000651/14 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 0,0000 ha - Área da Intervenção Ambiental: 2,7726 ha. NRRA Belo Horizonte. 6. Encerramento. (a) Elizabeth Barretto de Menezes Lopes. Coordenadora Regional dos Núcleos de Regularização Ambiental do Alto São Francisco e Presidente da Comissão Paritária Rio Paraopeba.

19 675969 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

Pauta da 94ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG. Data: 26 de Março de 2015, às 9h.Local: Rua Espírito Santo, nº 495/4º andar, Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, Dr. Luiz Sávio de Souza Cruz. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Lançamento do Mapa de Qualidade da Água de Minas Gerais. Apresentação: IGAM. 5. 2º Relatório de Gestão e Situação de Recursos Hídricos de Minas Gerais. Apresentação: IGAM. 6. Programa de Capacitação em Recursos Hídricos - Pacto das Águas. Apresentação: IGAM. 7. Matérias para exame e deliberação: 7.1. Indicação dos representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para o Grupo Coordenador do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro: I - um dentre os membros provenientes de entidade civil ligada aos recursos hídricos; II - um dentre os representantes dos Municípios; III - um dentre os representantes dos usuários de recursos hídricos. RETIRADO DE PAUTA em 16.03.15. 7.2. Definição de prioridades de aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos. RETIRADO DE PAUTA em 16.03.15. 8. Assuntos Gerais. 9. Encerramento. (a) Luiz Sávio de Souza Cruz. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

19 675974 - 1

A Câmara Técnica de Planos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CTPLAN - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas pela 29ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2015, às 09 h., na Rua Espírito Santo, 495/4º andar, Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Apresentação IGAM: Processo de recomposição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos: 3.1. Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL; 3.2. Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG; 3.3. Câmara Técnica de Planos - CTPLAN: APRESENTADO. 4. Eleição do Presidente da CTPLAN - CERH/MG para o mandato 2015-2017: SOBRESTADA. 5. Exame da Ata da 28ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planos do CERH/MG. APROVADA. 6. Calendário de reuniões da CTPLAN - CERH/MG para o ano de 2015: APROVADO COM ALTERAÇÕES. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

A Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CTIG - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas pela 46ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2015, às 14 h., na Rua Espírito Santo, 495/4º andar, Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Apresentação IGAM: Processo de recomposição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos: 3.1. Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL; 3.2. Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG; 3.3. Câmara Técnica de Planos - CTPLAN: APRESENTADO. 4. Eleição do Presidente da CTIG - CERH/MG para o mandato 2015-2017: SOBRESTADA. 5. Calendário de reuniões da CTIG - CERH/MG para o ano de 2015: APROVADO COM ALTERAÇÕES. 6. Pedido de Reconsideração do Indeferimento do Processo de Outorga nº 16012/2013, na localidade da Fazenda Bom Sucesso, no município de Arinos/MG, de propriedade de André Vitor Lopes: PEDIDO DE VISTAS pela conselheira Ana Paula Bicalho de Mello representante da FAEMG. 7. Pedido de Reconsideração de Indeferimento da Portaria nº 00627, de 08/04/2014, que indeferiu o direito de uso de recursos hídricos, Processos 01838 e 1823/2010 - Processos Associados 01823/2010, 01824/2010, 01825/2010, 01826/2010, 01827/2010, 01828/2010, 01829/2010, 01830/2010, 01831/2010, 01832/2010, 01833/2010, 018342/2010, 01835/2010, 01836/2010, 01837/2010 e 01839/2010, da Associação dos Usuários das Águas da Região de Monte Carmelo. RETIRADO DE PAUTA. 8. Pedido de Reconsideração do Indeferimento do Processo de Outorga nº 4303/2014, na localidade da Fazenda Taboca, no município de João Pinheiro/MG, de propriedade de Hebert Leve José do Couto: BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 9. Processo de Outorga nº 902/2014 - Barragem de Rejeito - Empresa de Mineração Esperança S.A. - EMESA - Brumadinho/MG - UPGRH: SF3 - CBH Paraopeba - Art. 8º, DN CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009: APROVADO COM ALTERAÇÃO NA CONDICIONANTE Nº 3, QUE PASSA A VIGORAR COM O SEGUINTE PRAZO: 120 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE OUTORGA E A INCLUSÃO DE NOVA CONDICIONANTE COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "Apresentar relatório de monitoramento das vazões de rejeitos lançadas no reservatório, assim como aquelas captadas do reservatório, a fim de verificar

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS
IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS
CIDADANIA
A vida surgiu na água há milhões de anos. Não acabe com ela.
ECONOMIZE